ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2025
VALIDADE: 01/09/2025 A 01/09/2026 (12 MESES)

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2026 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, doravante denominado MUNICÍPIO, e a (s) empresa (s) arrematantes, **BARONESA LTDA, CNPJ Nº 73.933.362/0001-02,** estabelecida na rua Baroneza do Gravataí, nº 72, bairro Cidade Baixa, Poro Alegre/RS, CEP: 90160-070; **INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, CNPJ Nº 13.759.849/0001-95,** estabelecida na rua Alice Garcia Vega, nº 172, bairro Itaberaba, São Paulo/SP, CEP: 02737-050; **MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 45.702.540/0001-55,** estabelecida ns rua Frei Hilário, nº 370, bairro Campinas, São José/SC, CEP: 88101-310; **TARICK KARIM KHADER, CNPJ Nº 33.800.564/0001-68,** estabelecida na rua Santo Amaro, nº 1742, bairro Zona Nova, Tramandaí/RS, CEP: 95590-000, pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominadas **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em http ://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 083/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de aquisição de jogos interativos terapêuticos, materiais lúdicos e testes psicológicos padronizados e validados no Brasil, para as respectivas empresas conforme abaixo descrito:

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

a) Para a empresa, **BARONESA LTDA, CNPJ Nº 73.933.362/0001-02,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Descrição do Item	Marca	Valor Un.
01	2	Un	Casinha grande com as seguintes dependências: cozinha, banheiro, 2 quartos e sala de estar. Todos os móveis deverão estar soltos, exceto o banheiro. Material: Madeira de Compensado, Pinos, Madeira MDF: Teto. Tinta PVA acrílica não tóxica. Mobília com 21 peças contendo no mínimo: Cozinha: Armário, Pia, Fogão com bujão de gás, mesa com 04 cadeiras, geladeira. Sala: Televisão, mesa de centro, 03 sofás e 03 almofadas. Quarto de Casal: cama com estofado, guarda roupas, camiseiro, banqueta. Quarto do bebê: Cama, cômoda. Banheiro: Vaso sanitário, porta papel, caixa D'água, lavatório, espelho, porta toalha, cortina do Box. Escada móvel, as porta devem abrir. A casinha deve ser enviada montada. Medidas mínimas da casinha fechada: Altura 30 cm, comprimento 30 cm e largura 24 cm. Peso: 3,5Kg.	Educatica	R$ 333,30

02	3	Un	Família Terapêutica com Bichinhos: 01 Mãe e 01 bebê no colo - 01 Pai - Filhos (01 menino e 01 menina) - Avós (01 Avô e 01 Avó) - 01 Empregada Bichos (01 gato e 01 Cachorro) Detalhes Bonecos: Material da Cabeça: Estireno (ISOPOR), cola quente de resina plástica, acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética) Pintura do Rosto: Tinta de Tecido acrilex Não Tóxica. Material do Corpo: Pele e Enchimento: acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética), Esqueleto: Arame Galvanizado. Costuras Manuais e em Maquina: Linha de Nilon e Algodão. Roupas: Tecidos diversos naturais ou Sintéticos. O material deverá ser produzido conforme as cores solicitadas pela Secretaria Municipal da Saúde.	Educativa	R$ 121,52
05	3	Un	Jogo Tabuleiro 4 Em 1: Xadrez, Damas, Trilha e Ludo.	Junges	R$ 49,00
06	3	Un	Jogo de dados general, 6 peças: um copo e 5 dados.	Pais e Filhos	R$ 37,99
07	3	Un	Baralho com Naipe Espanhol. Cartão Couché. Bridge Size (57x89mm). Cartão laminado. Não transparente.	Copag	R$ 48,36
08	3	Un	Baralho 157 Naipe Convencional.	Copag	R$ 47,16
10	3	Un	Estacionamento Maluco - jogo de raciocínio. Confeccionado em plástico, contendo 01 tabuleiro, 04 caminhões, 12 carros, 40 cartas com 4 níveis de dificuldades, 1 carta de instruções e 1 cartela de adesivos que devem ser colocados nos carrinhos antes do inicio do jogo	Algazarra	R$ 26,84
11	3	Un	Jogo Cilada. Tipo de material: Plástico. Cor: Multicor. Dimensões aproximadas do produto: 0,27 x 0,05 x 0,21 cm; 325 g.	Estrela	R$ 31,00
13	3	Un	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO – PAPELÃO - 3 quebra-cabeças produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm + papel couche 115gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). São 3 imagens diferentes com o tema fazenda com quantidades progressivas de peças: 4, 6 e 9 peças. Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm. Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico.	Pais e Filhos	R$ 45,00
15	3	Un	Jogo Cai-não- Cai. Número de peças 30. Material: Plástico. Cor: Multicor. Dimensões do produto 17 x 17 x 30 cm; 75 g.	Estrela	R$ 59,78
16	3	Un	Jogo pedagógico Caiu perdeu, 54 peças. Material: Madeira. Dimensões Aproximadas do produto 8 x 8 x 28 cm; 1,15 g.	Pais e Filhos	R$ 16,80
18	5	Un	Cavalete de Pintura Duplo c/ Suporte Matéria Prima: Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; estrutural da madeira com 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e umidade e painel de pintura feito com multilaminado de bétula de 9mm; Fixação da parte estrutural com parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo), suporte encaixado com parafusos chipboard para madeira. Acabamento: Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. Produto: Medidas	P.I.	R$ 212,70

			Aberto: 72cm x 53cm x 122cm (Comprimento x Largura x Altura) – Cavalete feito com sistema de segurança interno feito de multilaminado de 18mm que permite abrir e fechar o cavalete quando necessário, e aumenta o estrutural do produto. Material selecionado de alta qualidade.		

b) Para a empresa, **INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, CNPJ Nº 13.759.849/0001-95,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Descrição do Item	Marca	Valor Un.
12	3	Un	Quebra-cabeça infantil educativo de madeira. Tabuleiro deve conter 56 peças. 51 peças completando o tabuleiro e 5 peças reservas para formação de mais possibilidades de jogos. Tamanho Aproximado do tabuleiro: 38cm x 27cm.	Fenix	R$ 40,00

c) Para a empresa, **MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 45.702.540/0001-55,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Descrição do Item	Marca	Valor Un.
04	3	Un	Tatame EVA, 50x50x1cm, com 10 mm, com sistema de encaixe tipo quebra cabeça. Kit com 20.	Evamax	R$ 212,00

d) Para a empresa, **TARICK KARIM KHADER, CNPJ Nº 33.800.564/0001-68,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Descrição do Item	Marca	Valor Un.
09	3	Un	Jogo Tabuleiro Resta 1 pedagógico em madeira (1 tabuleiro e 32 peças).	Paper Toy	R$ 29,20
14	3	Un	Quebra-cabeça com 100 peças.	Ares	R$ 16,40
17	2	Un	Bingo - 01 jogo de mesa contendo 48 cartelas numeradas, 01 base do tabuleiro, 01 roleta globo e 90 bolinhas numeradas.	Bingo Jogo	R$ 72,00

e) **CANCELADOS E/OU DESERTOS:**

Item	Qtde	Un	Descrição do Item	Marca	Valor Un.
03	3	Un	Fantoches De Espuma Kit 8 Unidades. Tipo de fantoche: De mão. Comprimento x Altura x Largura 55 cm x 50 cm x 20 cm. Material: Espuma. Personagens: Pai, mãe, Menino, Menina, Vô, Vó, Personagens de Desenho Animado. O material deverá ser produzido conforme as cores solicitadas pela Secretaria Municipal da Saúde.		
19	3	Un	Violão. Deve Possuir 19 trastes de 52mm em Cuproníquel. Possui tensor para ajuste do braço. Tipo de material: Madeira. Dimensões aproximadas do produto 101 x 45 x 12 cm; 2,42 quilogramas.		
20	4	Un	Víneland 3 - Escala Adaptativa Vineland-3 Autor(es): Cicchetti. V Domenic, .Saulnier. A Celine. Sara S Sparrow Editora: Pearson Kit Completo: 01 Manual, 05 Formulários de Entrevista Extensivo, 05 Formulários de Entrevista de Domínio, 05 Formulários Pais/Cuidadores Extensivo, 05 Formulários Pais/Cuidadoresde Domínio, 05 Formulários professores Extensivo, 05 Formulários Professores de Domínio		

21	4	Un	Teste Pirâmides Coloridas de Pfister - Kit completo, contendo: 1 Manual;1 Conjunto de quadrículos (reutilizável); 1 Cartela de cores (reutilizável);1 Conjunto com 03 cartelas de base, com esquema da pirâmide (reutilizável);1 Bloco com 25 folhas de respostas; 25 Correções informatizadas. Para uso com crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos.		
22	4	Un	IFP II - Inventário Fatorial e Personalidade Autores: Irene F. Almeida de Sá Leme, Ivan Sant'Ana Rabelo, Gisele Aparecida da Silva Alves Editora: Pearson Kit completo: Manual, Caderno de aplicação, 25 Folhas de resposta, 25 Folhas de apuração feminina, 25 Folhas de apuração masculina, Correção informatizada.		
23	4	Un	Escala de Maturidade Mental Colúmbia 3 (CMMS-3) Autores: Bessie B. Burgemeister, Lucille Hollander Blum e Irving Lorge. Adaptação Brasileira: Leandro Fernandes Malloy-Diniz e Carlos Guilherme Maciel Furtado Schlottfeldt. Editora: Pearson Kit Completo: 01 Manual técnico, 01 Livro de estímulos reutilizável), 02 Blocos com 25 folhas de respostas		

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 01/09/2025.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 083/2025** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** após a **apresentação da Nota Fiscal** devidamente atestada. A detentora da ata deverá encaminhar os documentos de cobrança em nome da **Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha**, com a devida discriminação dos bens fornecidos, sendo **obrigatória a inclusão do número da Nota de Empenho** correspondente na Nota Fiscal.

3.2. O pagamento somente será processado **após a liberação formal** pela fiscalização designada, conforme **Portaria Especial** emitida pela Administração.

3.3. Fica vedado o pagamento à detentora a ata enaquanto houver **pendência de regularização de obrigações financeiras**, inclusive aquelas decorrentes de penalidades ou de **inadimplemento contratual**, até a devida solução.

3.4. O **CNPJ constante na Nota Fiscal** deverá ser **idêntico ao da empresa vencedora** no processo licitatório. A Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: o número do processo administrativo correspondente; o número da licitação; o número da Nota de Empenho emitida; os dados bancários da empresa (instituição financeira, agência e conta); bem como as **assinaturas dos fiscais designados**.

3.5. A detentora da ata de registro de preços deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com os devidos destaques dos tributos incidentes, tais como **IR, INSS e ISS**, quando houver fato gerador. A ausência de tais informações poderá acarretar a **retenção dos valores correspondentes** no ato do pagamento, conforme determina o **Decreto Municipal nº 271/2022** e a **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012**, com suas alterações pela **IN RFB nº 2.108/2022**.

3.6. A detentora da ata deverá emitir **01 (uma) Nota Fiscal por Nota de Empenho**, ainda que haja mais de um empenho relacionado ao fornecimento do material.

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

4.1- Prazos: O prazo máximo para entrega dos materiais será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da **Nota de Empenho** pelo fornecedor.

4.2 - **Local de Entrega**: Os materiais deverão ser entregues na **Secretaria Municipal da Saúde**, localizada na **Rua Ari José Brito da Luz, nº 63, Bairro Cidade Alta**, mediante **agendamento prévio** com, no mínimo, **2 (dois) dias úteis de antecedência**, a ser realizado pelo fornecedor.

4.2.1 - **Horário para Entrega:** As entregas deverão ocorrer de **segunda a sexta-feira**, das **08h00 às 12h00** e das **13h00 às 17h00**, exceto feriados. A entrega em horários alternativos poderá ser autorizada, desde que previamente acordada entre as partes.

4.3 - **Condições de Entrega:** Conforme solicitação. Todos os itens devem estar em perfeitas condições, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e conforme solicitado na respectiva Nota de Empenho, observando-se, ainda, a proposta vencedora apresentada no Processo Licitatório.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE.**

5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE.**

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata.**

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou

documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5° da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4° do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5° do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação

devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2025** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2025.09.01 14:22:41 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
TEDI RANCHESKI
Data: 01/09/2025 14:05:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tédi Rancheski

Pregoeiro/Gestor de Ata

Empresas detentoras da ata:

BARONESA LTDA
CNPJ Nº 73.933.362/0001-02

INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA
CNPJ Nº 13.759.849/0001-95

MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ Nº 45.702.540/0001-55

TARICK KARIM KHADER
CNPJ Nº 33.800.564/0001-68